

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 570/2025

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 20.185, DE 16 DE ABRIL DE 2020, QUE INSTITUI O DIA DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL – FJU, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 24 DE OUTUBRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 570/2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 20.185, DE 16 DE ABRIL DE 2020, QUE INSTITUI O DIA DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL – FJU, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 24 DE OUTUBRO.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 20.185, de 16 de abril de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Institui o mês da Força Jovem Universal- FJU, a ser comemorado, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta justifica-se pelo fato de que, em âmbito nacional, a Força Jovem Universal realiza suas atividades comemorativas anualmente no mês de janeiro, promovendo uma série de eventos sociais, culturais e educativos voltados à juventude brasileira. Esta uniformização de calendário entre as esferas nacional e local visa fortalecer a participação dos jovens e potencializar o alcance das ações promovidas pela instituição.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição, certo de que se trata de uma iniciativa que atende ao interesse público e ao fortalecimento das políticas voltadas à juventude.



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2025, às 14:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **570** e o código CRC **1F7D5D4A3B2E6BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4557/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 570/2025**.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 16:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4557** e o código CRC **1C7D5F4B4C2D0FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4616/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 17:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4616** e o código CRC **1F7B5A4F4E2D6AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 20.185 - 16 de Abril de 2020

Publicada no [Diário Oficial nº. 10670](#) de 17 de Abril de 2020

Institui o Dia da Força Jovem Universal, a ser comemorado anualmente em 24 de outubro.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Institui o Dia da Força Jovem Universal - FJU, a ser comemorado anualmente em 24 de outubro.

Parágrafo único. A data ora instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 16 de abril de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Alexandre Amaro
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1979/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2025, às 17:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1979** e o
código CRC **1C7A5C4B4F2F6DA**